PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS DA SLC - COORDCOMPRAS
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Estudos Preliminares Nº 73/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/COORDCOMPRAS

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº73/2024

CONTRATAÇÃO DE HISTORIADORES PARA A ELABORAÇÃO DE CONTEÚDO HISTÓRICO SOBRE OS 132 ANOS DE HISTÓRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCESSO SEI Nº 24.0.000053611-0

SETOR REQUISITANTE: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO TJPI - ASCOM

ÁREA REQUISITANTE

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	
PROCESSO: 24.0.000053611-0	**RESPONSÁVEL**
Setor Requisitante: ASCOM	Paula Danielle Pereira Chaves Assessora de Comunicação Social

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento das demandas de bens e serviços do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Este documento constitui a primeira etapa do procedimento de aquisição de bens e contratação de serviços para a garantia da continuidade das atividades deste Tribunal, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus Anexos, na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, do Ministério da Economia e em conformidade com o Manual de Compras e Contratações do TJ-PI.

1. DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui necessidade da Administração a **CONTRATAÇÃO DE HISTORIADORES** para a elaboração de conteúdo histórico sobre os 132 anos de história do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. A presente contratação encontra-se intrinsecamente alinhado com as diretrizes estratégicas e objetivos disciplinados no Planejamento Estratégico Ciclo 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, tendo como principais objetivos;

1.1.1. Difundir a memória institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com resgate e destaque dos fatos importantes de sua história para promover o entendimento e a valorização de sua trajetória.

1.1.2. Fomentar a realização de pesquisas e a produção de conhecimento sobre a atuação do Poder Judiciário no Estado do Piauí, contribuindo para o desenvolvimento de estudos acadêmicos e a compreensão da importância do judiciário na sociedade.

1.1.3. Promover a visibilidade dos órgãos do Poder Judiciário do Estado do Piauí e facilitar sua interação com a sociedade, promovendo diálogos e parcerias com instituições sociais e culturais locais para fortalecer os laços entre a justiça e a comunidade.

1.2. A contratação em tela visa motivar os servidores deste Tribunal de Justiça e promover a integração entre as suas unidades administrativas e judiciárias, bem como o estreitamento dos laços com o público externo, promovendo desta forma, o fortalecimento da relação institucional do judiciário com a sociedade, seguindo exatamente os ditames do **Planejamento Estratégico Ciclo 2021-2026**, na forma que segue:

> ***II - AMPLIAÇÃO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL DO JUDICIÁRIO COM A SOCIEDADE***
>
> *Adotar estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de fácil compreensão, visando à transparência e ao fortalecimento do TJPI como instituição garantidora de direitos. Abrange a atuação interinstitucional integrada e sistêmica, com iniciativas voltadas à solução de problemas públicos que envolvam instituições do Estado e da sociedade civil.*

> ***IX - APRIMORAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA***
>
> *Formular, implantar e monitorar estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos magistrados, servidores, pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos*

internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do TJPI e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Constituição Federal, no art. 5º, incisos XIV e XXXIII, garante o acesso à informação como direito fundamental, seja de interesse particular ou de interesse geral ou coletivo. Além disso, art. 215 do texto constitucional, determina ao Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, assim como a defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro.

2.2. A Resolução CNJ nº 325/2020, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário a Resolução TJPI Nº 223/2021, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, ambas para o ciclo 2021-2016, têm, sob a perspectiva da sociedade, preveem como um dos Macrodesafios garantir, no plano concreto, o Fortalecimento da Relação Institucional do Judiciário com a Sociedade.

2.3. A Resolução CNJ n. 324/2020, institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname.

2.4. A Política de Gestão Documental e de Memória no âmbito das unidades integrantes do Poder Judiciário do Estado do Piauí, foi instituída pela Resolução nº 288/2022, que estabelece as diretrizes e procedimentos para a produção, gestão, preservação e acesso contínuo aos documentos arquivísticos digitais, físicos e híbridos e acervos bibliográfico, museológico, histórico e cultural e os acervos documentais do Poder Judiciário constituem patrimônio cultural e histórico, que devem ser preservados em conformidade com o art. 216, § 1º, da Constituição Federal.

2.5. Nesse contexto, a presente proposta com o objetivo de desenvolver produto multidiverso sobre os 132 anos de história do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, visa cumprir o dever de difusão da memória e história do Poder Judiciário no Estado do Piauí, abordando sua evolução sob os aspectos institucional, político, cultural e tecnológico ao longo dos seus 132 anos de existência.

2.6. Além de retratar a memória institucional do Poder Judiciário do Estado do Piauí, incluindo fatos, datas e personagens relevantes de sua história, a publicação do livro tem como objetivo difundir o papel e a contribuição deste Poder na construção da sociedade e da cidadania no Estado, inclusive destacando sua relevância na contemporaneidade.

2.7. Destaca-se, ainda, a importância de compartilhar os avanços do Poder Judiciário, evidenciando a modernização conceitual e tecnológica do TJPI, por meio da implementação de novos processos de trabalho e da prestação de serviços judiciários à sociedade.

2.8. A proposta tem como objetivos:

2.8.1. Difundir a memória institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com resgate e destaque dos fatos importantes de sua história para promover o entendimento e a valorização de sua trajetória.

2.8.2. Fomentar a realização de pesquisas e a produção de conhecimento sobre a atuação do Poder Judiciário no Estado do Piauí, contribuindo para o desenvolvimento de estudos acadêmicos e a compreensão da importância do judiciário na sociedade.

2.8.3. Promover a visibilidade dos órgãos do Poder Judiciário do Estado do Piauí e facilitar sua interação com a sociedade, promovendo diálogos e parcerias com instituições sociais e culturais locais para fortalecer os laços entre a justiça e a comunidade.

3. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. Inicialmente, cumpre ressaltar que o Plano Anual de Contratação - PAC no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí foi regulamentado em novembro de 2021, por intermédio da Art. 5º, II, da Resolução Nº. 247/2021.

3.2. Vale salientar que, em que pese a presente contratação não encontrar previsão no Plano Anual de Contratações para 2024, a autoridade máxima deste Egrégio Tribunal de Justiça, o Senhor Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,** nos termos da Decisão 7348/2024 (SEI nº 5520886), exarada nos autos do Processo SEI Nº 24.0.000015833-6, que versou sobre as demandas iniciais acerca da viabilidade do presente processo, **AUTORIZOU** a deflagração de procedimento destinado para a viabilização da suso-mencionada contratação para atender às demandas deste Poder Judiciário.

3.3. Nesse sentido, de igual modo, é imperioso frisar que, no Documento de Oficialização da Demanda 65 (5453001), a aludida Autoridade ratificou a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE 03 (três) HISTORIADORES** para a elaboração de conteúdo histórico sobre os 132 anos de história do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, razão pela qual entende-se que o aspecto referente a previsão no PAC resta plenamente justificado.

3.4. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico vigente, nos termos do ***item II - AMPLIAÇÃO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL DO JUDICIÁRIO COM A SOCIEDADE***, que adota estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de fácil compreensão, visando à transparência e ao fortalecimento do TJPI como instituição garantidora de direitos. Abrange a atuação interinstitucional integrada e sistêmica, com iniciativas voltadas à solução de problemas públicos que envolvam instituições do Estado e da sociedade civil; e do ***item IX - APRIMORAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA*** que busca formular, implantar e monitorar estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos magistrados, servidores, pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do TJPI e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação,

gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão, nos termos do **Planejamento Estratégico Ciclo 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**.

3.5. Desta feita, importante também ressaltar que a Política de Gestão Documental e de Memória no âmbito das unidades integrantes do Poder Judiciário do Estado do Piauí, foi instituída pela Resolução nº 288/2022, que estabelece as diretrizes e procedimentos para a produção, gestão, preservação e acesso contínuo aos documentos arquivísticos digitais, físicos e híbridos e acervos bibliográfico, museológico, histórico e cultural e os acervos documentais do Poder Judiciário constituem patrimônio cultural e histórico, que devem ser preservados em conformidade com o art. 216, § 1º, da Constituição Federal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente Contratação revela-se como uma primeira fase, ou seja uma fase de estudos e levantamentos de dados, informações, documentos e etc, dos quais após a sua conclusão permitirão a realização das demais contratações correlatas previstas alusivo aos 132 anos de história do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

4.2. A metodologia a ser utilizada pelos historiadores/pesquisadores para a elaboração do trabalho, sem prejuízo, do uso das ferramentas e métodos próprios inerentes à profissão, deverá seguir o seguinte:

4.2.1. Pesquisa Direta:

4.2.1.1. Pesquisa em documentos sob guarda do TJPI (arquivos internos);

4.2.1.2. Pesquisa em outras instituições públicas e privadas (arquivos externos; ex: Arquivo Público do Piauí e Academia Piauiense de Letras)

4.2.2. ***Pesquisa Documental:***

4.2.2.1. Pesquisa Bibliográfica

4.2.2.2. Pesquisa Hemerográfica

4.2.2.3. Pesquisa Iconográfica

4.2.3. Coleta de Dados:

4.2.3.1. Realização de entrevistas, utilizando a técnica da história oral

4.2.4. ***Análise e Organização:***

4.2.4.1. Sistematização dos dados coletados, apresentando cortes cronológicos e periodização

4.2.5. ***Elaboração de proposta de estrutura e apresentação***

4.2.5.1. Produção do Texto:

4.2.5.2. Redação do texto final, conforme as diretrizes e objetivos estabelecidos.

4.3. A Contratação será dividido em etapas, conforme descritas no cronogramas a seguir:

Cronograma Geral							
Item	**Atividade**	**mai**	**jun**	**jul**	**ago**	**set**	**out**
1	Reuniões (3) de trabalho – TJPI com historiadores-pesquisadores (3)	x					
2	Plano inicial de pesquisa – entrega – reunião de aprovação	x					
3	Proposta de estrutura e sumário – cronograma de entregas	x					
4	Pesquisas bibliográfica, hemerográfica, documental e iconográfica	x	x	x	x		
5	Entrevistas-transcrição	x	x	x	x		
6	Redação de conteúdo – Hist-pesq 1		x	x	x	x	
7	Redação de conteúdo – Hist-pesq 2		x	x	x	x	
8	Redação de conteúdo – Hist-pesq 3		x	x	x	x	
9	Revisão e normalização (ABNT)			x	x	x	
10	Ficha catalográfica e obtenção de ISBN					x	
11	Design e editoração gráficos					x	
12	Diagramação e impressão dos materiais historiográficos						x
13	Entrega do Resultado Final da Pesquisa, com todo o material coletado e produzido, bem como todos os arquivos e impressos.						x

Cronograma de trabalho individualizado dos historiadores						
Atividades	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**
Reuniões de trabalho	Thayná Rodrigo Claudio	Thayná Rodrigo Claudio	Thayná Rodrigo Claudio	Thayná Rodrigo Claudio	Thayná Rodrigo Claudio	

Criação dosumário	Thayná Rodrigo Claudio					
Levantamento bibliográfico	Rodrigo					
Pesquisa e digitalizaçãodas fontes	Thayná Rodrigo Claudio	Thayná Rodrigo Claudio				
Montagem do roteiro e realização de entrevistas			Thayná	Thayná		
Redação dos texto		Thayná Rodrigo Claudio	Thayná Rodrigo Claudio	Thayná Rodrigo Claudio	Thayná Rodrigo Claudio	Thayná Rodrigo Claudio
Adequação da linguagem					Claudio	Claudio

5. DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DOS PRETENSOS CONTRATADOS.

5.1. RODRIGO THADEU PAIVA DIAS (Currículo Lattes)

Formação acadêmica/titulação

- **Mestrado em andamento em História**. Universidade Federal do Piauí, UFPI
- Graduação em História. Universidade Federal do Piauí, UFPI

Formação complementar

- Extensão universitária em Ensaios historiográficos. (Carga horária: 40h). Universidade Federal do Piauí, UFPI, Teresina, Brasil
- Extensão universitária em Cavaleiros da esperança: legiões vermelhas pelo Brasil.. (Carga horária: 20h). Universidade Federal do Piauí, UFPI, Teresina, Brasil
- Extensão universitária em Grandes mulheres da História. (Carga horária: 40h). Universidade Federal do Piauí, UFPI, Teresina, Brasil
- Extensão universitária em Curso de paleografia. (Carga horária: 25h). Universidade Federal do Piauí, UFPI, Teresina, Brasil
- Extensão universitária em XIV Semana de História - UFPI. (Carga horária: 40h). Universidade Federal do Piauí, UFPI, Teresina, Brasil

Atuação Profissional

- **2020 - 2021**

Programa de Educação Tutorial (PET-HISTÓRIA-UFPI)

Descrição: Ex membro do Programa de Educação Tutorial (PET-HISTÓRIA-UFPI), do qual participei entre março de 2020 e dezembro de 2021..
Situação: Concluído;

- **2019 - 2020**

Projeto Themis

Descrição: **Digitalização de documentos do Poder Judiciário da comarca de Castelo (PI), do período entre 1800 a 1950, desenvolvido no Núcleo de Pesquisa em História e Memória do Piauí (NUPEM).**
Situação: Concluído;

- **2018 - 2020**

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID-UFPI)

Descrição: Ex membro do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID-UFPI), do qual participou entre agosto de 2018 e janeiro de 2020, totalizando o período de 1 anos e 6 meses..
Situação: Concluído;

5.2. THAYNÁ GUEDES ASSUNÇÃO MARTINS (Currículo Lattes)

Formação acadêmica/titulação

- **Mestrado em História**, cultura e identidades. Universidade Estadual de Ponta Grossa, UEPG, Brasil.
- Especialização em Direitos Humanos e Movimento Sociais. Universidade Estadual do Piauí, UESPI, Brasil.
- Especialização em Gestão e Organização da Escola com Ênfase em Coordenação e Orientação Escol. (Carga Horária: 360h). Universidade Norte do Paraná, UNOPAR, Brasil.
- Graduação em História. Universidade Estadual do Piauí, UESPI, Brasil.
- Graduação em Pedagogia. Universidade Estadual do Maranhão, UEMA, Brasil.

Formação complementar

- Extensão universitária em Dificuldades de aprendizagem. (Carga horária: 45h). Universidade Estadual do Maranhão, UEMA, Brasil.
- Extensão universitária em metodologias ativas na educação. (Carga horária: 60h). Universidade Estadual do Maranhão, UEMA, Brasil.
- Extensão universitária em Libras. (Carga horária: 60h). Universidade Estadual do Maranhão, UEMA, Brasil.
- Extensão universitária em Neuropedagogia. (Carga horária: 60h). Universidade Estadual do Maranhão, UEMA, Brasil.
- Aluna na disciplina Teoria da História. (Carga horária: 60h). Universidade Estadual de Ponta Grossa, UEPG, Brasil.
- Aluna na disciplina Métodos e Técnicas de Pesquisa em História. (Carga horária: 60h). Universidade Estadual de Ponta Grossa, UEPG, Brasil.
- CURSO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- AEE NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA. (Carga horária: 140h). Centro de Apoio Pedagógico Para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visu, CAP, Brasil.
- CURSO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- AEE NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA. (Carga horária: 200h). Centro de Apoio Pedagógico Para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visu, CAP, Brasil.
-

Atuação Profissional

- **Universidade Estadual do Piauí, UESPI, Brasil.**

2019 - 2020

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: bolsista PIBIC, Regime: Dedicação exclusiva.

2019 - 2019

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: monitoria voluntária, Regime: Dedicação exclusiva.

Outras informações

Monitoria voluntária durante a graduação na Universidade Estadual do Piauí na disciplina História Contemporânea I

- **Universidade Estadual do Maranhão, UEMA, Brasil.**

2020 - 2020

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Monitora, Carga horária: 12

Outras informações

Monitora na disciplina Sociologia desempenhada durante a graduação no curso de Pedagogia na Universidade Estadual do Maranhão

2019 - 2019

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Monitora, Carga horária: 12

Outras informações

Monitora na disciplina Metodologia da pesquisa educacional

- **Centro de solidariedade e apoio às pessoas com câncer, CASA DE PALHA, Brasil. 2020 - 2020**

Vínculo: voluntariado, Enquadramento Funcional: serviço voluntário, Carga horária: 4

- **Faculdade Einstein, FACEI, Brasil.**

2022 - 2022

Vínculo: Horista, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 20

Outras informações

Professora horista na disciplina Educação e Novas Tecnologias para o Ensino para o Curso de pós graduação Lato Sensu em Educação Infantil e Séries Iniciais

2022 - 2022

Vínculo: Horista, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 20

Outras informações

Professora na pós- graduação lato sensu na disciplina Metodologia da Pesquisa Científica

2022 - 2022

Vínculo: Horista, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 20

Outras informações

Professora na pós-graduação Lato sensu na disciplina Fundamentos Históricos e Sociais da Educação Brasileira.

2022 - 2022

Vínculo: Horista, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 20

Outras informações

Professora na pós-graduação Lato sensu na disciplina Dificuldades de Aprendizagem

01/2022 - 01/2022

Ensino, Educação Infantil e Séries Iniciais, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
Educação e Novas Tecnologias para o Ensino

01/2022 - 01/2022

Ensino, Educação Infantil e Séries Iniciais, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
Metodologia da Pesquisa Científica

- **Faculdade de Tecnologia do Piaui, FATEPI, Brasil. 2022 - 2022**

Vínculo: Contratada, Enquadramento Funcional: Assistente Pedagógica, Carga horária: 44

- **Universidade Estadual de Ponta Grossa, UEPG, Brasil. 2022 - 2023**

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: estágio docência, Carga horária: 4, Regime: Dedicação exclusiva.

- **Universidade Federal do Piauí, UFPI, Brasil. 2024 - 2024**

Vínculo: Professora Formadora II, Enquadramento Funcional: professora

5.3. CLAUDIO BARROS ARAÚJO (5414170)

Formação acadêmica/titulação

- Graduado em Jornalismo pela Universidade Federal do Piauí (1998).
- Graduado em História pela Universidade Federal do Piauí (2015).
- Mestre em História pela Universidade Federal do Piauí (2022).
- Especialização em Ensino de História do Brasil pela Universidade Federal do Piauí (2023).

Atuação Profissional

- Jornalista profissional com carreira iniciada em 1982 no jornal O Dia, em Teresina.
- Repórter/Editor em Jornal da Manhã, Teresina (1983-1987).
- Secretário de Redação, Editor e Colunista no Jornal Diário do Povo, em Teresina (1987-1994.)
- Repórter e Colunista no Jornal Meio Norte, em Teresina (1994-2003 e de 2007 a 2014).
- Correspondente do Jornal O Estado de São Paulo, em Teresina (1991-2000).
- Diretor de Jornalismo da Secretaria de Comunicação do Piauí (1991- 1994).
- Consultor em comunicação social na CEPISA (2000-2002).

- Assessor de Comunicação Social da AGESPISA (2001-2002).
- Redator publicitário nas agências Plug, Árvore Propaganda, MP&A, MN Propaganda e SA Propaganda

5.4. Da análise curricular no aspecto Formação acadêmica e complementar bem como no tocante à atuação profissional verifica-se que os pretensos contratados possuem altíssimo nohall e experiencia profissional correlata e compatível com o objeto da presente contratação, cite-se em especial que todos os 3 contratados possuem Pós graduação Stricto Senso em nível de Mestrado na temática pretendida, qual seja em História.

5.5. Desta feita, considerando o escopo e temática da presente contratação bem como a qualificação dos historiadores verifica-se que a presente contratação adequa-se como contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea *'a'* da Lei nº 14.133/2021 (" estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;"), enquadrando-se o objeto do pleito como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização.

> (...)
>
> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> (...)
>
> III - contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
>
> **a) estudos técnicos,** planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
>
> (...)

5.6. Ademais, no que diz respeito à singularidade, o seu conceito não deve ser confundido com o de unicidade ou de exclusividade, pois o fato de o objeto poder ser executado por outros profissionais não impede a contratação direta amparada por inexigibilidade. A inexigibilidade, com base nesse dispositivo legal, decorre da impossibilidade de se fixar critérios objetivos de julgamento.

5.7. Desse modo, a existência de mais de um profissional capacitado a executar o serviço técnico de natureza singular não leva à obrigatoriedade de licitação, pois, conforme ensinamento de Lúcia Figueiredo1 , "se há dois, ou mais, altamente capacitados, mas com qualidades peculiares, lícito é, à Administração, exercer seu critério discricionário para realizar a escolha mais compatível com seus desideratos".

5.8. A respeito da contratação de empresa de prestação de serviços especializados de treinamento e capacitação, o Tribunal de Contas da União possui entendimentos assentados nas Súmulas nº 39 e nº 252 a respeito dos requisitos do enquadramento como hipótese de inexigibilidade (firmados à época em que se encontrava vigente a Lei nº 8.666/93)

> (...)
>
> Súmula nº 39, TCU: "A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993."
>
> Súmula nº 252, TCU: "A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado."
>
> (...)

5.8.1. Infere-se dos excertos acima transcritos que, à luz da Lei nº 8.666/93, são três os requisitos para contratação direta por inexigibilidade de licitação de empresa de prestação de serviços especializados de treinamento e capacitação: *(i)* a caracterização como serviço técnico especializado; *(ii)* a natureza singular do serviço; e *(iii)* a notória especialização do contratado. Por sua vez, da leitura literal do sobredito art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, decorre que, a uma primeira vista, exigem-se apenas dois requisitos: *(i)* a caracterização como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual; e *(ii)* a notória especialização do contratado.

5.8.2. Nada obstante, a incipiente doutrina atinente à Nova Lei de Licitações, ao discorrer sobre o dispositivo, pontua que, embora ausente a menção à *"natureza singular do serviço"* de forma expressa e literal no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, exige-se a demonstração da natureza técnica especializada e predominantemente intelectual do serviço, assim como a comprovação que não se trata de objeto ordinário ou corriqueiro (como se verifica no vertente caso)

5.8.3. Com efeito, a contratação em tela diferencia-se pela especificidade do objeto, revelando-se a inviabilidade de competição ante a impossibilidade de se fixar critérios objetivos de julgamento aptos a balizarem eventual disputa em procedimento licitatório, especialmente tendo em conta que escolha envolve grau de subjetividade insuscetível de ser medido por critérios impessoais, no que se tem por justificada a hipótese de inexigibilidade.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

6.1. O presente procedimento visa a contratação de 03 (três) historiadores para a elaboração de conteúdo histórico sobre os 132 anos de história do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, pela qual estes deverão ser remunerados com uma contrapartida

mensal.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO - PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES

7.1. Prospectando-se o mercado em busca de outras contratações Públicas que tenham o mesmo objeto da presente contratação encontraram-se as contratações relacionadas abaixo:

PROCESSO	HIPÓTESE LEGAL	ÓRGÃO	INSTRUMENTO CONTRATUAL	OBJETO
TC/007350/2022(pág 31)	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2022	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ - TCE PI	2022NE00602 e 2022NE00603	CONTRATAÇÃO DE HISTORIADORES PARA CATALOGAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL COLETADO POR TEMÁTICA NO ARQUIVO PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DA MEMÓRIA DO TCE/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024	INEXIGIBILIDADE 008/2024	MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ	CONTRATO Nº 32/2024	CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HISTORIADOR E DE COMUNICADOR SOCIAL JUNTO A CASA DA MEMÓRIA PROFESSOR ROBERTO MARIN.
01531.002803/2022-87	INEXIGIBILIDADE Nº 116/2023. C	FUNDACAO NACIONAL DE ARTES	CONTRATO Nº 8/2023 - UASG 403201	CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) HISTORIADOR, PROFISSIONAL DE NOTÓRIO SABER E DA ÁREA CIRCENSE, PARA AUXILIAR NO LEVANTAMENTO DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E FONTES DOCUMENTAIS PARA O DOSSIÊ DO EDITAL BOLSA FUNARTE DE PESQUISA PARA RECONHECIMENTO DO CIRCO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO BRASIL.

7.2. Conforme se verifica, trata-se de contratação em que comumente a contratação é realizado mediante inexigibilidade de licitação.

8. ESTIMATIVAS DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A profissão de Historiador é regulamentada pela Lei Nº 14.038, de 17 de Agosto de 2020, de forma que a remuneração percebida pelos profissionais desta área são normalmente definidos por uma média e orbitam dentro de patamares mínimo e máximo, ou seja, entre o Piso e o Teto da categoria Profissional.

8.2. Desta feita, com base em dados extraídos do CAGED, encontra-se que hoje em dia um **Historiador** ganha em média R$ 3.830,20 (três mil oitocentos e trinta reais e vinte centavos) para uma jornada de trabalho de 39 horas semanais, de acordo com pesquisa do **Portal Salario** junto a dados de 75 profissionais admitidos e desligados em regime CLT nos últimos 12 meses divulgados pelo **Novo CAGED**. Segundo dados Em 2024 a remuneração para Historiador pode variar entre o piso salarial mínimo de R$ 3.725,59 e o teto salarial de R$ 7.515,31(https://www.salario.com.br/profissao/historiador-cbo-203520/).

8.3. Traz-se a baila que inexiste no âmbito do Estado do Piauí convenção coletiva para o cargo de Historiador. (https://dissidio.com.br/salario/historiador)

8.4. Nesta esteira para fins de comparabilidade verifica-se que os valores constante das propostas anexadas aos autos de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) são factíveis, encontram-se abaixo da média salarial da categoria.

8.5. O quadro comparativo abaixo tomou como base os ditames da comparabilidade, a fim de comprovar que, não obstante ser uma contratação por inexigibilidade, comprova-se que os valores estão compatíveis com os praticados no mercado, a fim de justificar critérios impostos pelo inciso VII, art. 72 da Lei 14.133/2021, combinado com o art. 23, § 4º que discorre que "nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, **ou por outro meio idôneo.**"

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. A presente Contratação revela-se como uma primeira fase, ou seja uma fase de estudos e levantamentos de dados, informações, documentos e etc, dos quais após a sua conclusão permitirão a realização das demais contratações correlatas previstas alusivo aos 132 anos de história do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

4.2. A metodologia a ser utilizada pelos historiadores/pesquisadores para a elaboração do trabalho, sem prejuízo, do uso das ferramentas e métodos próprios inerentes à profissão, deverá seguir o seguinte:

4.2.1. Pesquisa Direta:

4.2.1.1. Pesquisa em documentos sob guarda do TJPI (arquivos internos);

4.2.1.2. Pesquisa em outras instituições públicas e privadas (arquivos externos; ex: Arquivo Público do Piauí e Academia Piauiense de Letras)

4.2.2. *Pesquisa Documental:*

4.2.2.1. Pesquisa Bibliográfica

4.2.2.2. Pesquisa Hemerográfica

4.2.2.3. Pesquisa Iconográfica

4.2.3. Coleta de Dados:

4.2.3.1. Realização de entrevistas, utilizando a técnica da história oral

4.2.4. **Análise e Organização:**

4.2.4.1. Sistematização dos dados coletados, apresentando cortes cronológicos e periodização

4.2.5. **Elaboração de proposta de estrutura e apresentação**

4.2.5.1. Produção do Texto:

4.2.5.2. Redação do texto final, conforme as diretrizes e objetivos estabelecidos.

4.3. A Contratação será dividido em etapas, conforme descritas no cronogramas a seguir:

. A presente contratação adequa-se como **contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea *'f'* da Lei nº 14.133/2021 ("*treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*")**, enquadrando-se o objeto do pleito como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissional de notória especialização.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Em regra, a aquisição de materiais e serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2. Diante de tal realidade, a Administração deve buscar mecanismos participativos que envolvam o maior número possível de fornecedores, visando à competitividade, definindo critérios e condições nos termos da legislação que regulamenta os procedimentos licitatórios objetivando-se tutelar a credibilidade e lisura da própria licitação pública, sem conduzir, no entanto, o processo à burocratização e ao detalhismo que podem levar à ausência de interessados no certame e à falta de propostas.

8.3. No presente caso, não foi adotado o parcelamento da solução em diversas parcelas, visto tratar-se de um item único, devendo ser fornecido por único contratado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1. Com a contratação pretendida, espera-se alcançar os seguintes resultados:

9.1.1. Contribuição para Consciência Histórica e Cultural: Aumento do conhecimento público sobre a história e o papel do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí na construção da sociedade local, promovendo uma maior apreciação da herança judiciária e cidadã.

9.1.2. Fortalecimento da Identidade Institucional: Consolidação da imagem do Tribunal como uma instituição comprometida com a transparência, a prestação de contas e a preservação da memória histórica, fortalecendo sua reputação perante a comunidade.

9.1.3. Engajamento e Interatividade Comunitária: Estímulo ao engajamento ativo da comunidade com o Tribunal, promovendo diálogos construtivos, interações significativas e uma maior participação cívica nos processos judiciais e na vida institucional.

9.1.4. Fomento à Produção de Conhecimento: Estímulo à pesquisa acadêmica e à produção de conhecimento sobre temas jurídicos e históricos relacionados ao Piauí, contribuindo para o desenvolvimento intelectual e cultural da região.

9.1.5. Valorização do Patrimônio Cultural: Preservação e valorização do patrimônio histórico-cultural do Piauí por meio da documentação e divulgação da história do Tribunal, enriquecendo o acervo cultural do estado e fortalecendo sua identidade regional.

9.1.6. Eficiência na Utilização de Recursos: Melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, garantindo uma gestão eficiente e econômica na execução do projeto e na produção dos materiais históricos.

9.1.7. Transparência e Responsabilidade Institucional: Promoção da transparência e da responsabilidade institucional, demonstrando o compromisso do Tribunal com a divulgação e preservação de sua história de forma acessível e aberta ao público.

9.1.8. Impacto Positivo na Educação: Contribuição para a educação cívica e jurídica da população, especialmente dos jovens, através da disseminação de informações históricas e jurídicas relevantes, incentivando uma compreensão mais profunda dos valores democráticos e dos direitos fundamentais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

10.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí dispõe pessoal capacitado para atuar na fiscalização, no âmbito da **Assessoria de Comunicação do TJPI**, e na gestão dos instrumentos resultantes da presente contratação, por intermédio da Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios - SGC, não sendo necessária a capacitação de novos servidores para as referidas funções.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Em prospecção das contratações com objeto similar realizadas no âmbito deste Tribunal, não se verificou a existência de contratações anteriores ou concomitantes que sejam correlatas e/ou interdependentes a presente contratação, porém, almeja-se com o resultado, ou seja, com o produto final da presente contratação, a elaboração, diagramação, impressão e publicação de um livro sobre os 132 Anos de História do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí bem como a produção de diversos produtos derivados do levantamento historiográfico realizado, conforme descritos abaixo:

a.1) Vídeos Curtos de Linha do Tempo Narrativa:

Formato combina elementos visuais da história do tribunal, com testemunhos pessoais e comentários dos narradores que vivenciaram momentos históricos do Tribunal, oferecendo uma perspectiva única sobre a evolução da instituição ao longo do tempo.

a.2) Sala imersiva: Espaço físico projetado para envolver os visitantes em uma experiência sensorial e educativa, utilizando uma combinação de tecnologias audiovisuais e elementos físicos, contendo elementos como:

-Painéis informativos sobre a história do tribunal e o propósito da sala imersiva.

-Exposição Interativa: Estações interativas onde os visitantes possam explorar aspectos específicos da história do tribunal, como casos judiciais importantes, personalidades influentes e marcos históricos. Telas sensíveis ao toque com informações detalhadas, vídeos e fotografias históricas.

-Projeções Audiovisuais: Projeções de vídeos narrativos de linha do tempo em grandes telas, que contam a história do tribunal desde sua fundação até os dias atuais.

-Projeções de imagens iconográficas e documentais que ilustram eventos e momentos importantes da história da instituição.

-Experiências Sensoriais: Instalações que ofereçam experiências sensoriais relacionadas à história do tribunal, como reproduções de ambientes de julgamento históricos, sons ambiente e efeitos visuais.

a.3) *Website Interativo:* Criação de um website dedicado à história do tribunal, com recursos como uma linha do tempo interativa, galeria de fotos, depoimentos em vídeo, artigos detalhados sobre eventos históricos e uma seção para perguntas frequentes.

a.4) *Podcast Histórico:* um podcast com uma quantidade adequada de episódios.

a.5) *Material Educativo:* desenvolver materiais educativos, tanto impressos quanto virtuais, para serem utilizados em escolas e instituições de ensino, com o objetivo de familiarizar os jovens com a história do tribunal.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

12.1.1 Considerando a necessidade de implementação de práticas de sustentabilidade, deve-se priorizar a contratação de profissionais que sejam comprometidos com a sustentabilidade ambiental.

12.1.2. Para tanto, os profissionais deverão seguir as legislações ambientais com a finalidade de reduzir os impactos ao meio ambiente.

12.1.3. Visando a fomentar o desenvolvimento nacional sustentável, a contratação observará os princípios da economicidade, eficácia e eficiência para melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais, de forma a utilizar-se da menor quantidade possível de recursos que causem impactos negativos para a sociedade e para o meio ambiente, promovendo o desenvolvimento de habilidades profissionais dos servidores, viabilizando a implementação de políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos do órgão e favorecendo o desenvolvimento, a capacitação, a relação interpessoal, a saúde e a cooperação.

12.1.4. Os Contratados terão o dever legal de aplicar técnicas e metodologias sustentáveis naquilo que couber, inclusive na redução de materiais impressos, devendo priorizar o uso de recursos de tecnologia da informação e a prática de uso de materiais digitais bem como o uso consciente de copos descartáveis.

13. DO ESTUDO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

13.1. Visando eliminar e/ou diminuir a probabilidade de ocorrência de eventos negativos que impactem no regular funcionamento das atividades no âmbito das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, procedeu-se na realização de um estudo de gerenciamento de riscos, que tem por objetivo identificar, analisar e responder os riscos inerentes à contratação a ser realizada, utilizando-se somente dois itens da matriz, quais sejam: *weaknesse*s (pontos fracos/fraquezas) e *threats* (ameaças) conforme demonstrado abaixo:

MAPA DE RISCOS
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

	RISCO *Weaknesses* (fraquezas)	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
01	Falta de Orçamento para a demanda plena da contratação.	Baixa	Alto	A contratação somente será formalizada após a garantia, nos autos, de que existe disponibilidade orçamentária.	SOF	Acionar a Superintendência de Orçamento e Finanças para providenciar o remanejamento do orçamento do exercício financeiro ou, em último caso, suspender a contratação em comento.	Autoridade Superior.
02	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes.	Média	Médio	Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponíveis à demanda para a confecção dos artefatos	Autoridade Superior.	Reexame de documentos durante o planejamento da contratação	Equipe de planejamento da contratação
03	Contratação com preço acima da média do mercado	Baixa	Médio	Realizar quadro comparativo de preços obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim.	Coordenação de Compras	Não adjudicação do certame.	Agente de Contratação

MAPA DE RISCOS							
FASE DE ANÁLISE: Gestão do Contrato							
	RISCO *Weaknesses* (fraquezas)	**Probabilidade**	**Impacto**	**Ação Preventiva**	**Responsável**	**Ação de Contingência**	**Responsável**
01	Não entrega do serviço por parte da empresa contratada.	Baixa	Alto	Garantir que a empresa possua pleno conhecimento de suas obrigações assumidas no contrato e das consequentes sanções a serem aplicadas em caso de descumprimento.	Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios - SGC	Verificada a irregularidade, o fiscal deverá notificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis, não só com base na legislação em vigor, mas também balizando-se no instrumento contratual utilizado.	Fiscal técnico. Autoridade Superior.
02	Aumento do preço de insumos e matérias-primas, impostos, e, consequente, majoração dos valores após a contratação.	Média	Médio	Prever essa possibilidade, tanto no Termo de Referência, quanto no Contrato a ser assinado à luz da legislação pátria vigente, como forma de evitar pedidos de realinhamento de preços por parte dos fornecedores.	Superintendência de Licitações e Contratos	Fazer acompanhamento do processo de contratação, bem como da entrega, a fim de monitorar e, se for o caso, tempestivamente, dar ciência à autoridade competente.	Fiscal técnico. Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios – SGC (quando dos termos aditivos) Superintendência de Licitações e Contratos.
03	Fornecimento de serviços de baixa qualidade, com conteúdo divergente do previsto, em	Baixa	Alto	Verificar as especificações detalhadas do serviço e levar a	Fiscal administrativa (verificação)	Verificada a irregularidade, o fiscal deverá notificar a	Fiscal técnico. Autoridade Superior.

	desconformidade às especificações contidas no Termo de Referência.			pleno conhecimento do fornecedor.		autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.	

13.2. Ademais, verifica-se que, para mitigar os riscos identificados, foram descritas ações preventivas e de contingências, as quais algumas envolvem atuação efetiva do fiscal de contrato, ações administrativas internas e inclusões de cláusulas obrigacionais no eventual instrumento contratual.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Considerando as necessidades identificadas e as especificidades já evidenciadas no âmbito destes Estudos Preliminares, **conclui-se** que a solicitação de contratação pleiteada **mostra-se viável e adequada para atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Piauí.**

Atenciosamente,

PAULA DANIELLE PEREIRA CHAVES

Assessora de Comunicação Social

Documento assinado eletronicamente por **Paula Danielle Pereira Chaves**, **Servidora TJPI**, em 24/05/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **5453002** e o código CRC **2380D42F**.